Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/96

Súmula: Convênio que entre si celebram o Município da Lapa. e a Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de Santo Antonio da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência de Santo Antonio da Lapa.

Art. 2º- Este Convênio tem por objeto o fornecimento de mão de obra pelo Município, para a Sociedade São Vicente de Paulo - Conferencia de Santo Antônio da Lapa.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de junho de 1.996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR